

Re: Pedido de esclarecimento Dispensa Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 2026-P9C27**De :** geag@fundacaocarmelia.com.br

ter, 27 de jan. de 2026 14:18

Assunto : Re: Pedido de esclarecimento Dispensa Nº 01/2026 -
PROCESSO Nº 2026-P9C27 1 anexo**Para :** palomalicitacoes@gmail.com**Cc :** Gerência de Comunicação e Marketing
<marketing@fundacaocarmelia.com.br>

Prezados, boa tarde

Seguem os esclarecimentos:

1) De fato houve um erro de digitação que causou um pequeno desencontro de informações no Termo de Referência, que foi devidamente ajustado pelo demandante, conforme documento em anexo. Deverão ser considerados os últimos 12 meses para fins de apresentação de atestados de capacidade técnica. O arquivo será disponibilizado também no site da Fundação, para conferir publicidade, não havendo necessidade de republicação do Edital pois o ajuste se refere à fase de habilitação e não interfere na formulação de propostas comerciais.

2) O Termo de Referência exige que a comprovação da qualificação técnica seja através de "atestado emitido pelo contratante, acompanhado de cópia, do respectivo contrato".

Obrigada pelo contato.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,

Livia Moreira Pereira
Agente de Contratação
Gerência de Administração Geral
Fundação Carmélia
(27) 3636-6660

De: "gabinete" <gabinete@fundacaocarmelia.com.br>**Para:** "geag" <geag@fundacaocarmelia.com.br>, "compras"
<compras@fundacaocarmelia.com.br>**Cc:** "Goretti Garcia" <goretti.garcia@fundacaocarmelia.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 11:39:46**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento Dispensa Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 2026-P9C27

Bom dia.

Para conhecimento e providências.
At.te

--

Juliana Esteves

Chefe de Gabinete
Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública
(27) 3636-6651
(27) 99956-6921

De: "Paloma" <palomalicitacoes@gmail.com>
Para: "fundacaocarmelia" <fundacaocarmelia@gmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 10:47:18
Assunto: Re: Pedido de esclarecimento Dispensa Nº 01/2026 - PROCESSO N° 2026-P9C27

Bom dia,
Desculpe, esqueci de anexar o pedido de esclarecimento assinado.

Atenciosamente
Paloma Lima

On Tue, Jan 27, 2026 at 10:42 AM Paloma <palomalicitacoes@gmail.com> wrote:
À FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Processo nº 2026-P9C27

Prezados(as),

A 60063954 PALOMA CARLA DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 60.063.954/0001-75, vem respeitosamente, com fundamento no item 9 do referido instrumento convocatório, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS em relação ao Aviso de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Quanto ao prazo do atestado de capacidade técnica

Verifica-se no edital e em seus anexos a existência de informações divergentes quanto ao período mínimo de experiência exigido para fins de comprovação da capacidade técnica, ora fazendo referência a 12 (doze) meses, ora a 24 (vinte e quatro) meses. Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre qual prazo efetivamente deverá ser considerado para fins de apresentação e aceitação do atestado de capacidade técnica, a fim de evitar interpretações distintas e assegurar a isonomia entre os licitantes.

2. Quanto à forma de comprovação da execução dos serviços

Considerando a prática comercial desta empresa, informamos que os serviços prestados aos nossos clientes são formalizados por meio de propostas comerciais aprovadas por email, não havendo, como regra, a celebração de contratos formais escritos. Nesse contexto, questiona-se se será aceita, para fins de comprovação da execução dos serviços e consequente emissão dos atestados de capacidade técnica pelos clientes, a apresentação conjunta de:

- proposta comercial aprovada por e-mail pelo contratante; e
- respectivas notas fiscais emitidas e quitadas, como meio idôneo de comprovação da relação contratual e da efetiva prestação dos serviços.

Tal esclarecimento é essencial para que os documentos sejam apresentados em estrita conformidade com as exigências do edital.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 **2026_-_TR_-_ATIVAÇÃO_DE_MARCA_CARNAVAL_2026_-_Retificado.pdf**
453 KB

De : gabinete@fundacaocarmelia.com.br

ter., 27 de jan. de 2026 11:39

Assunto : Fwd: Pedido de esclarecimento Dispensa Nº 01/2026
- PROCESSO Nº 2026-P9C27

 1 anexo

Para : geag <geag@fundacaocarmelia.com.br>, compras
<compras@fundacaocarmelia.com.br>

Cc : Goretti Garcia
<goretti.garcia@fundacaocarmelia.com.br>

Bom dia.

Para conhecimento e providências.

At.te

--

Juliana Esteves
Chefe de Gabinete
Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública
(27) 3636-6651
(27) 99956-6921

De: "Paloma" <palomalicitacoes@gmail.com>

Para: "fundacaocarmelia" <fundacaocarmelia@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 10:47:18

Assunto: Re: Pedido de esclarecimento Dispensa Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 2026-P9C27

Bom dia,

Desculpe, esqueci de anexar o pedido de esclarecimento assinado.

Atenciosamente
Paloma Lima

On Tue, Jan 27, 2026 at 10:42 AM Paloma <palomalicitacoes@gmail.com> wrote:

À FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA
Ref.: Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Processo nº 2026-P9C27

Prezados(as),

A 60063954 PALOMA CARLA DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 60.063.954/0001-75, vem respeitosamente, com fundamento no item 9 do referido instrumento convocatório, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS em relação ao Aviso de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Quanto ao prazo do atestado de capacidade técnica

Verifica-se no edital e em seus anexos a existência de informações divergentes quanto

ao período mínimo de experiência exigido para fins de comprovação da capacidade técnica, ora fazendo referência a 12 (doze) meses, ora a 24 (vinte e quatro) meses. Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre qual prazo efetivamente deverá ser considerado para fins de apresentação e aceitação do atestado de capacidade técnica, a fim de evitar interpretações distintas e assegurar a isonomia entre os licitantes.

2. Quanto à forma de comprovação da execução dos serviços

Considerando a prática comercial desta empresa, informamos que os serviços prestados aos nossos clientes são formalizados por meio de propostas comerciais aprovadas por email, não havendo, como regra, a celebração de contratos formais escritos. Nesse contexto, questiona-se se será aceita, para fins de comprovação da execução dos serviços e consequente emissão dos atestados de capacidade técnica pelos clientes, a apresentação conjunta de:

- proposta comercial aprovada por e-mail pelo contratante; e
- respectivas notas fiscais emitidas e quitadas, como meio idôneo de comprovação da relação contratual e da efetiva prestação dos serviços.

Tal esclarecimento é essencial para que os documentos sejam apresentados em estrita conformidade com as exigências do edital.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Paloma Carla da Silva Lima

 **Pedido de esclarecimento.pdf**
303 KB
